



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 796

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 796

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA CONTENÇÃO DE EROSIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Getulina, Estado do São Paulo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Fica declarada de utilidade pública para fins de execução de rede de drenagem para contenção de erosão a área de terras compreendida no trecho que se inicia na Rua Olinda Prado Campos, entre as coordenadas (latitude e longitude) 21° 47.922'S / 21° 47.922'S, 21° 47.919'S / 49° 56.149'O, 21° 47.905'S / 49° 56.161'O e 21° 47.934'S / 49° 56.161'O, situado neste município, conforme ofício nº 055/2020 do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina-SP, 15 de maio de 2020.

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

FÁBIO GARCIA

Chefe de Secretaria